RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

O **MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA**, por meio de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a análise do pedido de esclarecimento/impugnação apresentado, decide, em nome dos princípios da isonomia, da legalidade e da ampliação da competitividade, **RETIFICAR** o Edital de Concorrência Eletrônica nº 06/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de calçamento e iluminação do calçamento (pista de caminhada) às margens da Estrada Vicinal Dr. Manoel Mendes Pequito, em Mirassolândia/SP, totalizando 1.108,80 m² (443,52 metros de extensão), incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, pavimentação asfáltica (CBUQ, espessura de 3,0 cm), instalação elétrica, sinalização e comunicação visual, paisagismo e quiosque.

As alterações visam adequar as exigências de qualificação técnica ao real objeto licitado e garantir a participação de todos os profissionais e empresas legalmente habilitados para a sua execução, nos seguintes termos:

DAS ALTERAÇÕES NA SEÇÃO 7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

Ficam alterados os subitens a seguir, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Subitem 7.18, alínea 'b' e 'b.1)' (Habilitação Técnica):

ONDE SE LÊ:

"b) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/ Conselho de Arquitetura e Urbanista – CAU, atualizado, da Empresa e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

b.1.) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade, constando como responsável (is) técnico(s) perante o Conselho, obrigatoriamente, pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil, Geólogo ou Engenheiro Geólogo."

LEIA-SE:

"b) Certidão de Registro da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no conselho profissional competente, seja ele o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou o Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).

b.1) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante no conselho profissional competente (CREA, CAU ou CRT), em plena validade, comprovando possuir em seu quadro técnico profissional(is) legalmente habilitado(s) para a execução do objeto licitado."

b) Subitem 7.19 (Habilitação Técnica):

ONDE SE LÊ:

"7.19. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, sendo este profissional obrigatoriamente Engenheiro Civil, Geólogo ou Engenheiro Geólogo, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto, contemplando no mínimo 50% das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

a) Perfuração rotativa de poço profundo em diâmetro de 10" (250 mm) com profundidade mínima de 75 metros;

b) Fornecimento e instalação de reservatório metálico cilíndrico vertical com capacidade mínima de 30.000 litros;

c) Equipagem de poço com instalação de conjunto motobomba submersível com potência mínima de 4 HP."

LEIA-SE:

"7.19. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou técnico, legalmente habilitado para a execução do objeto, que seja detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA/CAU ou de Certidão de Acervo Técnico de Responsabilidade Técnica (CAT-

TRT) emitida pelo CRT, acompanhada de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto, contemplando no mínimo 50% das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

a) Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) ou calçamento/piso intertravado;
b) Execução de instalações elétricas / iluminação pública."

Subitem 7.22 (Habilitação Técnica):

ONDE SE LÊ:

"7.22. Comprovação de capacidade técnica-operacional da empresa-licitante, de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazo com as constantes do objeto deste Edital, através de certidão (ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) em que conste o nome da empresa, devidamente registrada no órgão competente CREA, no(s) qual(s) se comprove a execução, relativa a 50% das parcelas mais relevantes dos serviços."

LEIA-SE:

"7.22. Comprovação de capacidade técnica-operacional da empresa-licitante, de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazo com as constantes do objeto deste Edital, através de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT ou documento equivalente, como a CAT-TRT), em que conste o nome da empresa, devidamente registrada no conselho profissional competente (CREA, CAU ou CRT), no(s) qual(s) se comprove a execução, relativa a 50% das parcelas mais relevantes dos serviços."

DO NOVO CRONOGRAMA

Em virtude da presente retificação e da necessidade de garantir prazo hábil para que todos os interessados formulem suas propostas, ficam estabelecidas as seguintes novas datas:

- **Data Limite para Cadastramento da Proposta:** até as **23h59min do dia 23/09/2026** (horário de Brasília).
- **Data de Abertura da Sessão Pública: 24/09/2026, às 09h00min** (horário de Brasília).

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 06/2026 não alteradas por esta Retificação.

Publique-se e dê-se ciência a todos os interessados.

Município de Mirassolândia/SP, 18 de agosto de 2026.

Marcio Donizete Batista
Agente de Contratação

Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos
Prefeita de Mirassolândia